L E I _ Nº 1.267_
de 09 de Fevereiro de 1.993

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL E RESPECTIVOS ORGÃOS"

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Prefeitura Municipal de Barrinha, a Secretaria Municipal de Promoção Social, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Ficam criados, para provimento em comissão, os seguintes cargos, com as respectivas referências:

QUANTIDADE	CARGO	REFERÊNCIA
01	Secretário Municipal	34
02	Assessor Técnico	32-B

Parágrafo Único - O cargo de Assessor Técnico será preenchido obrigatóriamente por Assistente Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 05 de Fevereiro de 1.993

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/Secretária